SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2209

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 912, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 912, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de redação no caput do art. 8° integrante da Lei n° 863 / 2017, relacionada ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8° integrante da Lei n° 863 / 2017, relacionada à instituição do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras**,** passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 8° A supervisão do Fundo será exercida pelo Conselho Gestor do **EMPREENDER CABACEIRAS,** formado pelos representações abaixo identificados:

I - um representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

II - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
III - um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
IV –um representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
V - um representante da Cooperativa dos Curtidores e Artesãos em Couro de Ribeira de Cabaceiras (Arteza);
VI – um representante da Associação dos Produtores Rurais de Alto Fechado;
VII – um representante da Associação Comercial; e
VIII - um representante da Cooperativa de Caprinos e Ovinos de Cabaceiras (CAPRIBOV). "
Art. 2° Fica expressamente revogado o caput do art. 8° integrante da Lei n° 863 / 2017.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de outubro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:50AB7E09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio em benefício de Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Efetiva Municipal **MARIA EDITE LIMA DE CASTRO**, admitida em 29 / 04 / 1984, ocupante do cargo de Professora de nível superior na educação infantil, referente ao 2° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do próximo dia 10 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de outubro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8A7E496

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRTO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018.

RTES:PA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: **10.831.701/0001-26.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 48/2018, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 77.356,75 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 309.427,00 (Trezentos e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais),** perfaz um valor global de **R$ 386.783,75 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 48/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 02 de outubro de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:48F995C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2018

PORTARIA Nº. 087/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. JOSEFA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula Nº 2004669, investida no cargo de PROFESSOR 1 – CLASSE C – NÍVEL V, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0304/1997,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOSEFA FREIRE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – CLASSE C – NÍVEL V, Matrícula Nº 2004669.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa) dias, a ser gozada no período compreendido entre 20 de setembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1CC3CCB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2018

PORTARIA Nº. 088/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ GOMES PINTO NETO**, matrícula Nº 3015801, investido no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com data de admissão em 15 de julho de 2008, portaria n° 0213/2008,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo **INDEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

R E S O L V E:

Art. 1° - INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOSÉ GOMES PINTO NETO, ocupante do Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula Nº 3015801.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 18 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2A935783

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Cacimba de Areia – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041851-90. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/11/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 22 de outubro de 2018.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F57806EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO N.º 81/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ: 26.942.108/0001-97.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 81/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 81/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de outubro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e MARCOS ANTONIO DA SILVA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C1D9F3EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO N.º 97/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **UNICARDIO – UNIDADE DE CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO DO SERTÃO PARAIBANO LTDA - ME,** CPNJ: 10.885.912/0001-41.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 97/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 97/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 97/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de outubro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:64AD4A6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2018 AO CONTRATO N.º 88/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** CPNJ: 13.045.626/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 88/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 88/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de outubro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DBF787B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO N.º 12/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS - ME,** CNPJ: **24.726.321/0001-36**.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 12/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 12/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 22 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 12/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de ouutbro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:57B22572

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 958/2018

LEI Nº. 958/2018 DE: 18 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício de 2019 até o valor de R$ 15.000.000,00(quinze milhões), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º., do Art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas às despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a outras despesas até o montante de R$ 15.000.000,00(quinze milhões), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º. O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente, dotações orçamentárias consignadas nos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa:

I – "31'" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outras Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º. O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgãos diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo Único – O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no art. 3º. desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:48D32C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ceder a Servidora Pública Municipal, SÂMIA DANTAS FILGUEIRA, Enfermeira, Matrícula nº. 20003025, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, portadora do RG nº. 2695802 e CPF nº. 053.092.244-40, à Prefeitura Municipal de Patos(PB), sem ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C04B8235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga, no dia 06/11/2018 às 10:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 05/11/2018.

Juripiranga(PB), 22 de outubro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:138AA78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a Contratação de serviços Técnicos especializados na área de Consultoria Administrativa, compreendendo todo suporte técnico à gestão organizacional, de Sistema de Controle, em todas as Unidades da Administração; capacitação de servidores e principalmente, Implantação do Controle Interno à Prefeitura Municipal de Juripiranga, no dia 06/11/2018 às 10:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 06/11/2018.

Juripiranga (PB), 22 de outubro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:52B3AC9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna púbico aos licitantes e demais interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, referente a **Tomada de Preço n º 05/2018**, que tem como objeto Reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor Cícero Rabelo Nogueira, Luiz de Sousa Primo, Fonseca, Manoel Antônio Simão e São Joaquim, nos termos do convênio n.º 215/2018/SEE/PMM, designada para o dia 25/10/2018, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/10/2018, às 10:00 horas. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, em 19 de outubro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22756929

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **09:30 horas do dia 25 de Outubro de 2018,** licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAUDE (FMS). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Site:www.tce.pb.gov.br

Tel.: (83) 3399-1105

Massaranduba - PB, 22 de Outubro de 2018.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F7B56D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de peças para veículos diversas, destinadas a frota deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2004 - Secretaria de Transportes; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 - Manut. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2029 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras Publicas e Serv. Urbanos; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00085/2018 - 22.10.18 - SILVANIA COSTA PEREIRA DE MORAIS - R$ 70.869,00; CT Nº 00086/2018 - 22.10.18 - TERESA CRISTINA PEREIRA GOMES - R$ 231.348,40.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2AAB373D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00028/2018, onde se lê: "Dia 17/10/2018"; leia-se: **"Dia 24/10/2018"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 22 de Outubrode 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:13365F81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 103/2014

PORTARIA Nº 276/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18145/16**,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 103/2014,** que resolve conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, matrícula 279/84, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:D697F135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 277/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, matrícula 279/84, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2016, nos termos do art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**;** conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18145/16.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C8353604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 121/2016

PORTARIA Nº 278/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18225/16**,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 121/2016,** que resolve conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora MARIA LINDALVA DA SILVA FAUSTINO, matrícula 119/82, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6361A765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA LINDALVA DA SILVA FAUSTINO

PORTARIA Nº 279/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora MARIA LINDALVA DA SILVA FAUSTINO, matrícula 119/82, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**;** conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18225/16.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E7C6F071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2018 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 114/2016

PORTARIA Nº 280/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 17784/16**,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 114/2016,** que resolve conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora IVONETE DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 310/86, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6B37A43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A IVONETE DOS SANTOS BEZERRA

PORTARIA Nº 281/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora IVONETE DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 310/86, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016, de acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**;** conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 17784/16.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3F8DAD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 100/2014

PORTARIA Nº 282/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18227/16**,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 100/2014,** que resolve conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos

integrais a senhora MIRIAN CONSUÊLO COSTA E SILVA, matrícula 395/88, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8A3DD27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MIRIAN CONSUÊLO COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 283/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora MIRIAN CONSUÊLO COSTA E SILVA, matrícula 395/88, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2014, de acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**;** conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 17784/16.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A3641A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 119/2018

PORTARIA Nº 284/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18161/16,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 119/2018, onde se lê:

Conceder: Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Sra. CÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 361/87, ocupante do cargo de Professor A2 (Professor Licenciatura V fase) - Lotada na Secretaria da Educação de acordo com o art. 6° Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 e Art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, matrícula 361/87, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**.**

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DDE4E09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA Nº 285/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18163/16.

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 120/2018, onde se lê:

Conceder: Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Sra. INAUDETE APOLINARIO PORTO, matrícula n° 337/86, ocupante do cargo de Professor A2 (Professor Licenciatura P fase) - Lotada na Secretaria da Educação de acordo com o art. 6° Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora **INAUDETE APOLINÁRIO PORTO**, matrícula 337/86, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**.**

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B0DEEB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 120/2018

PORTARIA Nº 286/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; e conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Processo 18204/16.

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 120/2018, onde se lê:

Conceder: Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a Sra. MARIA EDILEUZA SANTOS VERÍSSIMO, matrícula n° 336/86, ocupante do cargo de Professor A2 (Professor Licenciatura 1º fase) - Lotada na Secretaria da Educação de acordo com o art. 6® Incisos IIIIII e IV da Emenda Constitucional n° 41/03 e Art. 16 § 1° da Lei Municipal n° 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de dezembro de 2016.

Leia-se:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora **MARIA EDILEUZA SANTOS VERÍSSIMO**, matrícula 336/86, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do acordo com o art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CRFB/1988**.**

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:169F7E49

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 147/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A REBECA DA ROCHA PEREIRA

DECISÃO N. 147/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, a servidora pública municipal **Rebeca da Rocha Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme Portaria nº 163/2015 e matrícula nº 3101. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018.

Montadas/PB, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:58F93663

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 148/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VALDEREY ALMEIDA DE MELO

DECISÃO N. 148/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, art. 42, I da lei Municipal nº 294 de 1 de novembro de 2001 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** de 30 (trinta) dias de férias, no período de 23.01.2018 a 22.11.2018, ao servidor público municipal, **Valderey Almeida de Melo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista,** categoria **D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 308/2016 e matrícula nº 3147. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018.

Montadas/PB, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F5FC0CAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de informática, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AP TECH INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA - R$ 23.506,60; DELMAQ PAPELARIA - IVANILTO DA COSTA VIEIRA -ME - R$ 44.029,08; TV SOM - MARIA DA SALETE MARQUES DE FIGUEIREDO EIRELLI - R$ 67.627,30.

Nazarezinho - PB, 19 de Outubro de 2018

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:92D43BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2018, que objetiva: Chamamento Público para contratação de prestadores de serviços para realização de confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme ANEXO I do edital.; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERAILDO MARCELINO GONÇALVES-ME - R$ 72.000,00.

Nazarezinho - PB, 22 de outubro de 2018

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:B1BA5411

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 87, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/10/2018 a 17/11/2018.

Picuí-PB, 19 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB5F1A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 66235, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/10/2018 a 28/11/2018.

Picuí-PB, 22 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81D2555D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 829/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1628/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 83 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal **LARISSA DIAS DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesã,** mat.: 1380, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1C13B880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 830/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1537/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **LÚCIA DE FÁTIMA DE ASSIS LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II - Matemática,** mat.: 0189, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46CBD102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 834/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1600/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo servidor público municipal, **RONDINELLE DO NASCIMENTO COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro,** mat.: 1689, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A99EDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 835/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0566/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **SUELY PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0071, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19/02/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC99C858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 836/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1460/2018, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à servidora pública municipal **GERANILMA FERNANDES DA COSTA LUNGUINHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 0216, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para, doravante, exercer suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometida, segundo direcionamento da ilustre secretária municipal de Educação, onde a servidora encontra-se lotada.

Art. 2º - Durante o intervalo de concessão provisória do benefício, a servidora **deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional junto ao INSS, devendo comprovar tal condição em sua pasta funcional, sob pena de suspensão do benefício provisório requerido** e, superado o prazo referido no artigo anterior, deverá ser submetida a nova análise médica, para fins de concessão definitiva ou não do benefício.

Art. 3º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F4D5C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 837/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativos nºs 1752 e 1770/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIA GORETTE DOS SANTOS MELO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0463, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 20 (vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17/07/2018, devendo a servidora ser encaminhada ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigada de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A860E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 838/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1738/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MAIRLY REJANE DE SOUZA ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II - Ciências,** mat.: 1630, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:12A2DCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 839/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1727/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ROSANA HELENA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 0375, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:650157FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 840/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1647/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **RUBENS FÉLIX DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **ENFERMEIRO,** mat.: 1149, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:653F3342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 841/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1687/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **EDUARDA DE CÁSSIA GOMES SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2416, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 051/2018, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE8C3307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 842/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1717/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **EDUARDA DE CÁSSIA GOMES SANTOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** mat.: 2416, em decorrência do Contrato por Excepcional Interesse Público nº 051/2018, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:12DFD03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 843/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1723/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **DANIELE FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: 1456, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49E93B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 844/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativos nºs 1530 e 1635/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **FRANCISCO MOURA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0644, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15/06/2018, devendo o servidor ser encaminha ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A260394F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 845/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1547/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **GABRIELLA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico de Enfermagem,** mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11/06/2018.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D7A040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 846/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1643/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **GABRIELLA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico de Enfermagem,** mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:66F4E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 847/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1659/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIA CLIUCIA MEDEIROS BEZERRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidadora,** mat.: 1229, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1A74D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 848/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1718/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1536, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A19A375A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 849/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1780/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARIA UBERLANDIA DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2164, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23/07/2017.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9533333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 832/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1549/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pelo servidor público municipal efetivo, **LECYGLEY SILVA DIOGO,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social,** mat.: 0679, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EFD8EF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 833/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

1612/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **YARA OLIVEIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo,** mat.: 1026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27/06/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91388E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 850/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1823/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo servidor **ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I,** mat.: 0369, face ao não atendimento a exigência legal para a concessão do benefício pleiteado (não residir na zona urbana do município de Pombal-PB).

Art. 2º - Registre-se a o indeferimento do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:28231208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 851/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1731/2018, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pela senhora **KLÉLIA CARLA DANTAS BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 1984, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual da servidora, com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a vida funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de julho de 2018, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:801CBD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 852/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1699/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **PETRONILA QUEIROGA DA SILVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo,** mat.: 0183, lotado(a) na Secretaria Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10/07/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C6FDADC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 853/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1601/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ADENILMA FRANÇA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0060, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19/06/2018, devendo a servidora ser encaminha ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigada de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FE0078B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 854/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1479/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo,** mat.: 0799, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelos seguintes períodos: 04 (quatro) dias (21 a 24/05/2018); 03 (três) dias (28 de maio a 01 de junho de 2018), perfazendo um total de 07 (sete) dias, no período, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21/05/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B16C9691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 855/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1725/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 93 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores c/c a LM nº1084/201 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANA VILAR FORMIGA,** detentora de Contrato Por Excepcional Interesse Público nº 006/2018, para o cargo de **Supervisora do Programa "Criança Feliz",** mat.: 2483, **LICENÇA ADOTANTE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 11 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AC2CFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 856/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1873/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAGUIA DE MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** mat.: 0699, **LICENÇA ADOTANTE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07/08/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 07 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BD925534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 857/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1735/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro,** mat.: 1464, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06/07/2018, devendo a servidora ser encaminha ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigada de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64A30691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 858/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1730/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **LÚCIA DE FÁTIMA NOBRE DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1174, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C9ADF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 860/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) fora convocado(a) e nomeado(a), em decorrência de sua aprovação em certame público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal-PB, consoante Decreto Municipal nº 2.005/2018,cujo termo de posse foi assinado em 09 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação a uma das unidades públicas municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) público municipal, **GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **FARMACÊUTICO**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços Farmácia Básica Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:82674DAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de conclusão de uma quadra coberta com vestiário - Anexo da Escola Municipal José Lourenço Calixto, localizado na comunidade de Taberaba neste município, conforme Convênio PAC207818/2014. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 22 de Outubro de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:2F198F38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssima Senhora:
ANDREA FERNANDES DA SILVA
Rua Gaudioso Gomes nº 12, Conjunto Eduardo Ferreira
CEP: 58.297-000 – Rio Tinto/PB.

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICO a servidora acima identificada, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, no horário das 08:00 às 12:00 horas (segunda a sexta), para regularizar sua situação funcional com esta edilidade municipal, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, matrícula nº 1262182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Rio Tinto, Estado da Paraíba. O não comparecimento resultará em providências administrativas legais.

Rio Tinto – PB, 22 de outubro de 2018.

KALYNA LYGIA DE ARAÚJO BANDEIRA
Diretora Departamento Administrativo

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:759753B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação de Show Artístico musical da cantora Valkyria Santos, para apresentação em praça pública do Município de Santa Cecília, por ocasião dos Festejos Natalinos no dia 24/12/2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R$ 40.000,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Outubro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:7ACED4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico musical da cantora Valkyria Santos, para apresentação em praça pública do Município de Santa Cecília, por ocasião dos Festejos Natalinos no dia 24/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.2006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00120/2018 - 19.10.18 - VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:7F761D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA - EPP; OBJETO: execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cinco (05) meses contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 431.926,90 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.15.451.0024.1059.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 0.024.001/110.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de outubro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E1E28D13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram:** 1º) Julgar habilitadas as Empresas: **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.495.357/0001-70**; **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26**. 2º) Julgar Inabilitadas as Empresas**: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60**, por não atender as exigências do item 8.3, subitem 8.3.3 do Edital **(***Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional*), por se tratar de uma certidão fiscal, a empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60**, terá o prazo 5 (cinco) dias para apresentação da mesma, junto a CPL, ficando sua habilitação no certame condicionada a apresentação da referida certidão, de acordo com os termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015; **AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*); **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*); **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55**, por não atender as exigências do item 8.5, subitem 8.5.1 do Edital (*Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento)*, apresentando a certidão fora do prazo de validade; **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*) e item 8.3, subitem 8.3.3 do edital **(***Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional*), apresentou certidão vencida; **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*) e item 8.5, subitem 8.5.1 do edital (*Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento)*, apresentou certidão vencida. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Jornal Correio da Paraíba. Aguarde-se o prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se ainda que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/10/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 22 de Outubro de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:24F2AF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018 – FASE DE HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 12/09/2018; Jornal Correio da Paraíba - 12/09/2018; Diário Oficial da União - 13/09/2018. Licitantes cadastrados neste processo: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.495.357/0001-70; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60. **Às 09:00 horas do dia 22/10/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que foram abertos na Sessão anterior, conforme registrado na Ata de fls. 841/842. Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: **"Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram:** 1º) Julgar habilitadas as Empresas: **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.495.357/0001-70**; **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26**. 2º) Julgar Inabilitadas as Empresas**: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60**, por não atender as exigências do item 8.3, subitem 8.3.3 do Edital **(***Prova de*

regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional), por se tratar de uma certidão fiscal, a empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.393.791/0001-60**, terá o prazo 5 (cinco) dias para apresentação da mesma, junto a CPL, ficando sua habilitação no certame condicionada a apresentação da referida certidão, de acordo com os termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 147/2014, Decreto 8.538/2015; **AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*); **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*); **MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.829.630/0001-55**, por não atender as exigências do item 8.5, subitem 8.5.1 do Edital (*Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento*)**,** apresentando a certidão fora do prazo de validade; **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*) e item 8.3, subitem 8.3.3 do edital **(***Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional*), apresentou certidão vencida; **MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86**, por não atender as exigências do item 8.2, subitem 8.2.6 do Edital (*Os documentos acima indicados deverão vir acompanhados de certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado da sede Licitante, que comprove que o ato constitutivo se encontra arquivado e que indique os arquivamentos posteriores*) e item 8.5, subitem 8.5.1 do edital (*Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de "proposta de preços" e de "habilitação", pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento*)**,** apresentou certidão vencida. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Jornal Correio da Paraíba. Aguarde-se o prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

habilitação ou inabilitação do licitante;
Julgamento das propostas;
Anulação ou revogação da licitação;

(...) omissis

O recurso permite que a verificação de eventual ilegalidade seja reexaminada pela autoridade superior. Neste caso, há a necessidade de existência de interesse recursal, ou seja, lesão ao interesse do recorrente. De qualquer forma, a legalidade estrita e o principio da autotutela devem sempre nortear a ação do gestor, obrigando-o a apurar eventuais ilegalidades, mesmo quando não verificado o interesse recursal.

Nos termos da Lei n.º 9.784/99, não será conhecido o recurso interposto: fora do prazo; por quem não seja legitimado; após exaurida a esfera administrativa; perante órgão incompetente.

Nesta última hipótese, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

Importante destacar que o prazo recursal se inicia, somente, a partir do momento em que seja franqueada vista dos autos aos interessados.

O próprio TCU tem ponderado que, na realização do juízo de admissibilidade, a autoridade recorrida deve avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, citando, entre eles, a sucumbência, tempestividade, legalidade, interesse e motivação.

(TCU. Acórdão 694/2014 – Plenário, relator Ministro Valmir Campelo, 26.3.2014. Info 189. No mesmo sentido, Acórdão n.º 274/2015 – Plenário.)

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:04ED4EC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00039/2018 - Tecnocenter Material Médico Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.750,00. ASSINATURA: 08.10.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:313457C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO 2018

Ao 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de

Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausências dos vereadores Vânia Maria Ouriques Leal e José Correia de Queirós. Não havendo discussão da ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 018/2018, Estima receita e fixa despesa do Município de Soledade, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Requerimento nº 024/2018 de autoria do vereador Alexandre Gomes de Souza, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Antes de encerrar o vereador Julio Cesar Garcia parabenizou os Vereadores pelo dia do vereador. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões 01 de outubro de 2018

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:9CD31866

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 029/2018). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 22 de Outubro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:1BD06851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2018

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Uma Murada de Contorno e Sistema de Tratamento e Destinação Final de Esgotos de Uma Escola de 12 Salas de Aula no Bairro Jardim Planalto, nos termos do Convênio n.º 0231/2018/PMT/SEEP**;** Lote II – Construção de Uma Murada de Contorno e Reforma da Quadra da Escola Municipal Padre Tavares, nos termos do Convênio n.º 0184/2018/PMT/SEEP; Lote III – Construção de Uma Murada de Contorno e Sistema de Tratamento e Destinação Final de Esgotos de Uma Escola de 06 Salas de Aula e Para Uma Quadra Coberta, com vestiários, na Comunidade Povoado Silvestre, nos termos do Convênio n.º 0230/2018/PMT/SEEP. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA JMSA LTDA**, CNPJ: 23.065.156/0001-56**.** Licitantes Inabilitados **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **11.170.603/0001-58**, **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.505.771/0001-12, **PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 15.233.791/0001-77, **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.806/0001-06, **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, e **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40**.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/10/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

TAVARES – PB, 22 de outubro de 2018.

HELDER GABRIEL MARQUES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1D9F7BE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610360, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 10.832,00 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:52ABD4B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610360, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 19.450,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:646BA103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610360, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:579CB679

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712191610360, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 4.296,00 (Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24B4656A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712261102861, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 41/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 13.740,00 (Treze Mil Setecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CAE63E3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712261102861, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 41/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 4.690,00 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FB0A19F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712261102861, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 41/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 2.725,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DB958BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipe de saúde bucal do Município de Tavares – PB, em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2516601712261102861, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 41/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 1040 ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS- **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2018 à 31/12/2018.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de outubro de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6FAC7250

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
247/2018

PORTARIA nº. 247/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 22 de Outubro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 22 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA no período de 22/10/2018 A 20/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 22 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:41A3EF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
248/2018

Portaria nº 248/2018.

Uiraúna – PB, 22/10.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:

EXONERAR: **RONALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo AT- 7 junto a Secretaria de Fazenda Pública deste município de Uiraúna - PB**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:3E2C28FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
249/2018

PORTARIA nº. 249/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 22 de Outubro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 22 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

SEBASTIÃO LEANDRO DUARTE no período de 22/10/2018 A 20/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 22 de Outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:9C575680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.744/2017 de 22/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.445.000,00 ((um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Destinado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1034	**CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO**	
	12.361.2028.1034.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
Valor Total da Ação (1034) R$		**18.000,00**
1124	**CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS**	
	12.361.2011.1124.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1124) R$		**20.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	885.000,00

Valor Total da Ação (2082) R$		**885.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.112 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	155.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**155.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**1.078.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390300000.212 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	10.301.2004.2034.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**60.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3390300000.212 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**12.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.212 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**30.000,00**
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS**	
	10.302.2023.2043.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	10.302.2023.2043.3390360000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**65.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190040000.212 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	10.302.2005.2081.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**200.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**367.000,00**
Valor Total R$		**1.445.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2003	**CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM P SERV. MUNICIPA**	
	04.122.1002.2003.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	80.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**80.000,00**
Valor Total do Órgão (20200) R$		**80.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1122	**RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC**	
	20.692.2009.1122.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação (1122) R$		**10.000,00**
2011	**ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**	
	20.606.2009.2011.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
	20.606.2009.2011.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	15.000,00
	20.606.2009.2011.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2011) R$		**42.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**52.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1032	**CONST/REFOR/EQUIP PREDIO P FUNCIONAMENTO BIBLIOTEC**	
	12.361.2028.1032.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES	12.000,00
Valor Total da Ação (1032) R$		**12.000,00**
1041	**CONST/EQUIP ESPAÇO P/TREINAMENTO MOD ESPORTE(SKATE**	
	27.812.2014.1041.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	38.000,00
	27.812.2014.1041.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Valor Total da Ação (1041) R$		**12.000,00**
1089	**ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.1089.4590610000.111 AQUISICOES DE IMOVEIS	15.000,00
	12.365.2010.1089.4590610000.113 AQUISICOES DE IMOVEIS	10.000,00
Valor Total da Ação (1089) R$		**25.000,00**
1124	**CONSTRUIR,AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS**	
	12.361.2011.1124.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Valor Total da Ação (1124) R$		**100.000,00**
1027	**MANUT. ATIV DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO BRALF**	
	12.366.2007.2027.3190110000.124 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.000,00
Valor Total da Ação (2027) R$		**14.000,00**
2032	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**	
	27.812.2014.2032.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2032) R$		**20.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.113 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**243.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1064	**CONST.DO ATERRO SANIT NO MUNICÍPIO E USINA DE LIXO**	
	17.512.2022.1064.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1064) R$		**30.000,00**
1066	**CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	
	17.512.2022.1066.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
Valor Total da Ação (1066) R$		**18.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.212 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	420.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**420.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**468.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1071	**ADQ. EQUIP. E VEÍC P/SEC. PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.1071.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
	08.244.2001.1071.4490520000.311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Valor Total da Ação (1071) R$		**26.000,00**
1074	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL**	
	16.481.2019.1074.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00

Valor Total da Ação (1074) R$		**20.000,00**
1075	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA**	
	16.482.2019.1075.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
Valor Total da Ação (1075) R$		**40.000,00**
1076	**RECUPERAR CASAS EM SIT.DE RISCO MEDIANTE VULNERABI**	
	16.482.2019.1076.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Valor Total da Ação (1076) R$		**25.000,00**
1095	**CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE REFERENCIA P/ MULHER**	
	08.244.2001.1095.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
	08.244.2001.1095.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Valor Total da Ação (1095) R$		**32.000,00**
1098	**ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE**	
	08.244.2013.1098.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Valor Total da Ação (1098) R$		**16.000,00**
1131	**CONST/AMPLI/REFORMAR SEDE SEC.DE PROM ASSIS SOCIAL**	
	08.244.2001.1131.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1131) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**179.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1084	**ADQ VEIC, COLETOR DE LIXO E EQUIPAMENTOS P SECRET.**	
	15.452.1002.1084.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
	15.452.1002.1084.4490520000.990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (1084) R$		**78.000,00**
1086	**MELHORAMENTO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.2018.1086.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
Valor Total da Ação (1086) R$		**25.000,00**
1102	**CONSTRUIR GALPÃO PARA RECICLAGEM DE L**	
	15.451.2018.1102.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1102) R$		**20.000,00**
1105	**CONSTRUIR ABRIGO PARA PASSAGEIROS**	
	26.782.2018.1105.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Valor Total da Ação (1105) R$		**15.000,00**
1109	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO**	
	15.451.2018.1109.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da Ação (1109) R$		**20.000,00**
1110	**CONSTRUIR DISTRITO MECÂNICO**	
	15.451.2018.1110.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	31.000,00
Valor Total da Ação (1110) R$		**31.000,00**
1111	**CONST PORTAIS ENTRADA DACIDADE VOLTADO POT MUNICIP**	
	15.451.2018.1111.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Valor Total da Ação (1111) R$		**10.000,00**
1118	**CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA**	
	15.451.2018.1118.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	16.000,00
	15.451.2018.1118.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Valor Total da Ação (1118) R$		**71.000,00**
1119	**AQUIS.DE SEMÁFORO E PLACAS DE SINALIZ. DE TRÂNSITO**	
	15.451.2018.1119.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Valor Total da Ação (1119) R$		**80.000,00**
1133	**CONSTRUIR LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS**	
	15.452.2018.1133.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	29.000,00
Valor Total da Ação (1133) R$		**29.000,00**
1134	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES**	
	15.452.2018.1134.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Valor Total da Ação (1134) R$		**19.000,00**
2013	**MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**	
	26.782.2015.2013.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	19.000,00
	26.782.2015.2013.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	6.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**423.000,00**
Valor Total R$		**1.445.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A04F8786

